



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº090/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei
Municipal nº 438/2010;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições
Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes,
da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor da servidora
a Sr^a. **ANA JÉSSICA DE MARCHI GOMES**, portadora do RG nº 10.046.841-7,
ocupante do Cargo de Farmacêutica, lotada na Manutenção das Atividades do
Fundo Municipal de Saúde, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário
mínimo nacional, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação. Retroagindo seus efeitos 01/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e
vinte e três.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Avenida Juarez Vilas Boas, 181 - Centro - CEP 87545-000 - Fone PARÁ 3610-3000
Site - esperancanovapr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanovapr.gov.br
CNPJ 01.612.269/0001-91 - ESPERANÇA NOVA - PARANÁ.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	12681
Data	18/03/23
Página	06
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Assinatura: <i>Natália de Souza</i>	
SEMINATURA	